

— UBS BRASIL Corretora de Câmbio, — Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 02.819.125/0001-73 - NIRE 35.300.172.809

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de fevereiro de 2021

Data, Hora e Local: 03 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na sede social da Empresa, localizada na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar/parte, Itaim Bibi, São Paulo ("Sociedade"). **Presença:** Única acionista representando a totalidade do capital social. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Presidente, Sr. Bruno Costa Barino; Secretário, Sr. Antonio Fernando Laureli Ribeiro. **Ordem do dia:** deliberar sobre a eleição de novos membros da diretoria, com a fixação de seu honorário e mandato. **Deliberações:** Após amplos debates, foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: (i) A eleição, como diretor estatutário, do Sr. **MARCELO SOUZA DIAS**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º Andar, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade R.G. nº 35.544.798-8 (SSP-SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.432.617-63, que mediante a aprovação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil, exercerá a atribuição de diretor responsável pelo componente organizacional de ouvidoria, nos termos dos Artigos 9º e seguintes, da Resolução CMN nº 4860, de 30 de outubro de 2020, atribuição cuja formalização dar-se-á mediante reunião de Diretoria da Companhia; (ii) A eleição, como diretora estatutária, da Sra. **FERNANDA BARBOSA CAMPOS**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 8º andar, CEP 04538-132, portadora de Cédula de Identidade RG nº 16.814.568-6 (SSP-SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 089.051.638-31, que, mediante a aprovação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil, exercerá as atribuições de diretora responsável pelo cumprimento das normas relativas à atividade de custódia, nos termos do Art. 16, Inciso I, da Instrução CVM nº 542/13; pelo cadastro de clientes no Sistema Financeiro Nacional (CCS), nos termos do Art. 7º e seguintes, da circular BCB nº 3.347/07; pelos assuntos relativos ao Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), nos termos do Art. 1º e seguintes, da Circular BCB nº 3281/05; e pelos assuntos pertinentes ao Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), nos termos do Art. 7º, § 1º, do regulamento Anexo à Resolução BCB nº 55/20, atribuições cujas formalizações dar-se-ão mediante Reunião da Diretoria da Companhia. Os mandatos dos diretores ora eleitos se estenderão ate a posse dos diretores que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023, quando os administradores serão reeleitos ou substituídos, conforme o caso. A efetiva posse em seus cargos ocorrerá após a aprovação de sua nomeação pelo Banco Central do Brasil, mediante a assinatura dos termos de posse. A remuneração dos diretores eleitos neste ato será fixada conforme a assembleia geral de acionistas, observada a regulamentação do Banco Central do Brasil. Os diretores eleitos preenchem as condições previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4122, de 2 de agosto de 2012 e têm pleno conhecimento das disposições constantes do Artigo 147, da Lei nº 6.404/76. Quando comunicados a respeito, os diretores eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato; ou contra a economia popular; contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Presidente – Bruno Costa Barino. Secretário – Antonio Fernando Laureli Ribeiro. Acionista: **UBS Brasil Holding Financeira S.A.**, São Paulo, 03 de fevereiro de 2021. JUCESP nº 215.458/21-7 em 13.05.2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>